



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 5/2023
DIA 28 DE JULHO DE 2023
VEÍCULOS CONSERVADOS
FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 5/2023.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **28 DE JULHO DE 2023**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 28 de julho de 2023, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 28 DE JULHO DE 2023

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;



10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiload(o)s para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 5 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 6 ao Lote 19 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 20 ao Lote 30 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 31 ao Lote 129 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2023, Transferência e Seguro referente ao ano de 2023.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.



Teresina/PI, 12 de julho de 2023.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA_MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VAOR INICIAL
FLORIANO									
1	JKH7287	873558561	DF	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	9C2JC30706R002899	JC30E76002899	R\$ 900,00
2	MVU5633	786610336	TO	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHA	9C2HA07002R022306	HA07E-2022306	R\$ 600,00
3	DCI3108	780729110	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	9C2MC35002R033122	MC35E-2033122	R\$ 900,00
4		0		SUZUKI/INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	9CDNF41AJ8M056143	F401BR162137	R\$ 900,00
5	DTH3128	883602482	SP	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	9C2JC30706R871095	JC30E76871095	R\$ 900,00
PARNAÍBA									
6	KLH8944	154215325	PE	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRETA	9BGRZ0810AG146471	S90072713	R\$ 2.700,00
7	PIO5882	1065905731	PI	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	PRETA	95VJK4M8DEM011934	J2BE001784	R\$ 400,00
8		1077585745		FLASH/MV TEEN 50	2012/2012	VERMELHA	93FTNJXFCCM006343	9XAF030646	R\$ 300,00
9	NIW1262	316831913	PI	HONDA/POP100	2011/2011	VERMELHA	9C2HB0210BR427171	HB02E1B427171	R\$ 800,00
10	LWO2020	585821313	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER447111	KC16E8E447111	R\$ 1.500,00
11	OSN2486	597008361	CE	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	AZUL	9CDNF41ZJBM340076	F4D5-BR397354	R\$ 800,00
12	OCC6144	338477470	CE	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2011/2011	PRETA	93FMRCCEBBM007168	9CBEB007210	R\$ 800,00
13	JJT9859	181344505	DF	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR536140	JC41E1A536140	R\$ 900,00
14	NIR9932	309854458	PI	YINXIANG/IROS MOVING	2010/2011	PRETA	LB4MV1041BC100332	153FMI0B100332	R\$ 300,00
15	NHV6166	925678651	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070017466	E385E-017458	R\$ 900,00
16	PIX0930	1139804534	PI	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	9C2KC2200JR123402	KC22E01123536	R\$ 1.800,00
17	NIV9915	329261436	PI	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR429417	HB02E1B429417	R\$ 800,00
18		1193207719		HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	9C2HA07002R041231	HA07E-2041231	R\$ 700,00
19	JJT8782	132473380	DF	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	VERMELHA	9C2JC42109R000372	JC42E19000372	R\$ 1.000,00
PICOS									
20	HVA7561	648206670	CE	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	9BD146097T5685950	4512746	R\$ 1.600,00
21	NNF6673	230779751	MA	VOLVO/FH 440 6X4T	2010/2010	VERMELHA	9BVAS02D5AE762009	D13*831236*A1*E	R\$ 37.400,00
22	CEK5494	653731000	SP	CHEVROLET/S10 DELUXE	1996/1996	PRETA	9BG124CRTTC931680	B22NZ31039335P	R\$ 3.200,00
23		0		SHINERAY/XY 50 Q	2011/2011	PRETA	LXYXCBL07B0266873	1P39FMBBA148163	R\$ 300,00
24	NVZ2425	245472274	GO	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR080845	JC41E2A080845	R\$ 1.000,00
25	KLL7265	749354941	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	9C2JC30201R016017	JC30E21016017	R\$ 900,00
26	INE9714	889219427	RS	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	9C6KE092060030242	E382E-026326	R\$ 700,00
27	ECP4656	962984965	SP	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R564625	JC30E78564625	R\$ 900,00
28	NWG5081	280388888	GO	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR326619	KC16E7B326619	R\$ 1.300,00

29	DLJ9377	832720070	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R821141	KC08E14821141	R\$ 1.000,00
30	EHA2619	128397284	SP	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	VERMELHA	9C2JC42209R030037	JC42E29030037	R\$ 1.100,00
TERESINA									
31	LVS6219	725662158	PI	CHEVROLET/CORSA WIND	1999/2000	VERMELHA	9BGSC19Z0YC109938	NL0001519	R\$ 1.500,00
32	HPE4022	714017000	PI	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	9BWZZZ373XT054222	AFR164013	R\$ 1.400,00
33	DXT0099	918146496	SP	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2007/2007	PRATA	9BWCA05W17T145862	BNW241229	R\$ 2.400,00
34	JJV0450	486327728	DF	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2012/2012	PRETA	9BGRP69X0CG404480	NAC122574	R\$ 4.300,00
35	NHV5086	925576611	CE	MITSUBISHI/L200 4X4 GL	2007/2007	CINZA	93XGNK7407C733929	4D56CH4739	R\$ 7.000,00
36	OVY3933	1003924880	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHA	LXYXCBLO5E0210449	1P39FMAEA129876	R\$ 400,00
37	LVN0190	728764717	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR101309	JC25E-Y101309	R\$ 700,00
38	HPF6809	730093573	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR106114	JC25E-Y106114	R\$ 700,00
39	NIB4261	992032342	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2014	PRETA	9C2KD0540ER015607	KD05E4E015607	R\$ 1.700,00
40	NWY4231	322247047	MA	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR107683	NC43E1B107683	R\$ 1.400,00
41	OVY4806	575960590	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR116353	JC41E1D116353	R\$ 1.000,00
42	NHU2336	923952713	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHA	9C2KD03307R042804	KD03E37042804	R\$ 1.200,00
43	OJC0106	534863833	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR702818	JC41E1D702818	R\$ 1.000,00
44	LVL7527	1062599630	PI	HONDA/NXR160 BROS ESD	2015/2015	PRETA	9C2KD0800FR057886	KD08E0F057886	R\$ 2.000,00
45	OUC6244	532772202	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR107650	JC41E1D107650	R\$ 1.000,00
46	PIP6087	1099737866	PI	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHA	9C2KC2500GR034899	KC25E0G034926	R\$ 1.500,00
47	PIM3181	1076550301	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	VERMELHA	9C2JB0100GR043790	JB01E0G043790	R\$ 1.100,00
48	NWV1614	282045961	MA	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR545280	HB02E1A545280	R\$ 800,00
49	PIX3007	1160126213	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	9C2KC2200JR015092	KC22E0J014523	R\$ 1.800,00
50	LWK3311	911415998	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R109665	JC30E77109665	R\$ 900,00
51	LVU4012	884043690	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHA	9C2MC35006R025030	MC35E-6025030	R\$ 1.100,00
52	DZU2510	985926180	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R231125	KC08E18231125	R\$ 1.100,00
53	NWY3673	321845510	MA	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR038160	NC43E1B038160	R\$ 1.400,00
54	NIO3578	181168235	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR014813	JC41E1A014813	R\$ 1.000,00
55	HPE9838	721835295	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	9C2JC2500XR215514	JC25E-X215514	R\$ 600,00
56	NXH2053	384173381	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR301497	JC41E1C301497	R\$ 1.000,00
57	LVR9397	739398857	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR116279	JC30E1Y116279	R\$ 700,00
58	NIF0599	166889202	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR518171	JC41E1A518171	R\$ 1.000,00
59	NIO2289	184665531	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR020314	JC41E2A020314	R\$ 1.000,00
60	PIH1572	1044603523	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR581990	KC16E8F581990	R\$ 1.600,00
61	QRW8B06	1259397405	PI	HONDA/POP 110I	2021/2021	BRANCA	9C2JB0100MR029931	JB01E0M030087	R\$ 1.400,00

62	PTL2091	1185826251	MA	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR230947	JB01E0H230959	R\$ 1.100,00
63	PIY8265	1159339292	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR165201	KC22E0J165220	R\$ 1.800,00
64	PIB8383	1008993996	PI	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	9C2KC1660ER031144	KC16E6E031144	R\$ 1.600,00
65	LWL9364	716682230	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR070686	JC25E-X070686	R\$ 600,00
66	LWC6618	810388740	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R298023	JC30E13298023	R\$ 800,00
67	NNA3608	201848074	PI	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR060001	NC43E1A060001	R\$ 1.400,00
68	NHT9876	133744680	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	AMARELA	9C2JC30708R777187	JC30E78777187	R\$ 900,00
69	LVK4790	708306977	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR044403	JC25E-X044403	R\$ 600,00
70	OEA9137	342596489	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4120BR738502	JC41E2B738502	R\$ 1.100,00
71	LVX6881	847071707	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R014708	MC35E-5014708	R\$ 1.000,00
72	LWN6141	689825471	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER714216	JC41E1E714216	R\$ 1.200,00
73	NIH4305	211947873	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR641972	JC41E1A641972	R\$ 1.000,00
74	LWE8792	893591149	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHA	9C2MC35006R034300	MC35E-6034300	R\$ 1.100,00
75	NWT1309	271138343	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR679273	JC41E1A679273	R\$ 1.000,00
76	LVL2446	891460195	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060057400	E382E-056611	R\$ 700,00
77	PIS6020	1107274840	PI	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	PRETA	9C6RE2120H0003094	E3T8E-003096	R\$ 1.500,00
78	OIE6879	399098364	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0074336	E3G9E-074375	R\$ 900,00
79	NIV8836	273815601	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0128918	E3D1E-128930	R\$ 900,00
80	LVY0150	584893604	PI	YAMAHA/XTZ 125XE	2013/2014	BRANCA	9C6KE1060E0015637	E3D2E-048138	R\$ 1.400,00
81	NIW8657	347163122	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0068233	E3G9E-068238	R\$ 900,00
82	ODY4380	377659134	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0074227	E3G9E-074031	R\$ 900,00
83	PIH3818	1160611693	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	BRANCA	9C6RG3140J0016579	G3G2E-063678	R\$ 1.700,00
84	OUB2147	543717976	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0005768	E3L4E-005768	R\$ 1.200,00
85	ODX3471	485827646	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0035545	E3G9E-035549	R\$ 900,00
86	NIT0433	229670601	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0135548	E3D1E-135576	R\$ 900,00
87	PID3554	1012160901	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0028236	E3L4E-028235	R\$ 1.200,00
88	OVY3295	599173114	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0024777	E3L2E-033879	R\$ 1.000,00
89	PIY8457	1008273950	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0016909	E3L2E-024010	R\$ 1.200,00
90	LVW6953	957643713	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080195157	E382E-193579	R\$ 700,00
91	NIB6600	944701469	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AMARELA	9C6KE092080170103	E382E-168825	R\$ 700,00
92	OEH8829	396761135	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0086474	E3G9E-086496	R\$ 900,00

93	LWE3390	585320055	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0021248	E3L4E-021249	R\$ 1.200,00
94	LVN0036	895058065	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070065851	E382E-065238	R\$ 700,00
95	HQB0135	873681258	MA	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHA	9C6KE092060013730	E382E-013626	R\$ 700,00
96	ODX3559	352376392	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0064918	E3G9E-064940	R\$ 900,00
97	NIW3163	231821417	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0140662	E3D1E-140675	R\$ 900,00
98	PIY7983	1131404707	PI	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	PRETA	9C6RE2120H0007206	E3T8E-007204	R\$ 1.500,00
99	NIQ6195	257693394	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0005069	E3G9E-005084	R\$ 900,00
100	NIS1159	272550221	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0015715	E3G9E-015052	R\$ 900,00
101	HNC3911	456403965	PI	DAFRA/RIVA 150	2012/2012	PRETA	95VC01A2CCM001002	C1AC000992	R\$ 700,00
102	LVH9825	917929519	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2007	PRATA	9CDNF41LJ7M079155	F466BR180252	R\$ 700,00
103	NIA2367	975872338	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M222794	F466BR280040	R\$ 700,00
104	LVL5526	891891790	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	VERMELHA	94J2XCCF66M011152	JCF6028388	R\$ 300,00
105	NHY0809	984010696	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41AJ8M208050	F401BR175437	R\$ 900,00
106	LVS4241	907725406	PI	SUZUKI/EN125 YES	2006/2007	PRATA	9CDNF41LJ7M057964	F466BR159031	R\$ 700,00
107	LWC8197	869321935	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2005/2005	PRETA	9CDNF41AJ5M016350	F401BR116350	R\$ 800,00
108	ODZ9123	460186205	PI	SHINERAY/XY 150 GY	2011/2012	VERMELHA	LXYJCKL06C0572762	162FMJCA114246	R\$ 500,00
109	NHZ6769	985297719	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M221327	F466BR278573	R\$ 700,00
110	ROL7A90	1315819500	MA	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	VERMELHA	9C6RG3160P0046356	G3G2E-175251	R\$ 2.100,00
111	LVX7134	826975488	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHA	9C6KE044040057035	E338E-056327	R\$ 500,00
112	HPE2828	725210966	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR042690	JC25E-Y042690	R\$ 600,00
113	QRR1280	1175195097	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JB0100JR083801	JB01E0J083803	R\$ 1.200,00
114	NIL9434	228399742	PI	JIANSHE/HOUSTON 125-28	2008/2008	PRETA	LAPPCJ28580000720	JS154FMI08A01850	R\$ 800,00
115	GZL1622	841772851	MG	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	9C6KE043040030186	E337E-053840	R\$ 500,00
116	LWD2249	838989888	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R015521	KC08E15015521	R\$ 1.000,00
117	OEF2106	490410871	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR100973	JC41E1D100973	R\$ 1.000,00
118	OVY6204	1002163940	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0006712	E3L2E-027823	R\$ 1.000,00
119	NMS2301	154758078	PI	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R413130	HB02E19413130	R\$ 700,00
120	LVM2435	892645601	MA	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA04106R835112	JA04E16835112	R\$ 900,00
121	LWP9927	740484940	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHA	9C2HA0700YR041030	HA07E-Y041030	R\$ 500,00
122	OEH1043	484885073	PI	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4830CR033851	JC48E3C033851	R\$ 1.500,00
123	LWL6059	728146061	PI	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHA	9C2HA070XWR002589	HA07E-X002589	R\$ 400,00
124	PIC5361	1036884179	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	9C2JC4820FR533682	JC48E2F533682	R\$ 1.700,00
125	LVM5072	993175368	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	PRETA	9C6KE1560E0033483	E3F9E-053687	R\$ 900,00
126	PIB3298	1021601001	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	ARANJA	9C6KE1550E0025384	E3F6E-047237	R\$ 1.100,00
127				YAMAHA/NEO 125	2021/2022	AZUL	9C6SEB520N0031931	E3V2E-056669	R\$ 1.700,00
128	HQD9E27	891904760	MA	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	PRETA	9C6KE093060005958	E385E-006067	R\$ 800,00



129	DBD6918	741860643	SP	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR252516	HA07EY252516	R\$ 500,00
-----	---------	-----------	----	-------------------	-----------	------	-------------------	--------------	------------

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16624-3

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0